



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 398/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COOPERATIVISMO AGRÍCOLA E NOVAS DEMANDAS ECONÔMICAS E SOCIAIS: ALGUMAS TENDÊNCIAS DE ANÁLISE A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA COMPARATIVA ENTRE BRASIL E CUBA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 261/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006989/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COOPERATIVISMO AGRÍCOLA E NOVAS DEMANDAS ECONÔMICAS E SOCIAIS: ALGUMAS TENDÊNCIAS DE ANÁLISE A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA COMPARATIVA ENTRE BRASIL E CUBA”, de autoria da Professora MARIA LUIZA LINS E SILVA PIRES, do Departamento de Educação desta Universidade, como parte de sua tese de doutorado denominada: “O cooperativismo agrícola em questão. A trama das relações entre projeto e prática entre cooperativas do Nordeste do Brasil e do Leste (Québec) Canadá” e defendida em outubro de 1999 no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, sob a orientação da Profa. Dra. JOSEFA SALETE CAVALCANTI, cujo objetivo é compreender, segundo uma perspectiva entre cooperativas agrícolas brasileiras e cubanas, a relevância do cooperativismo para responder às demandas econômico-sociais em sociedades distintas. Tal perspectiva implica em situar o cooperativismo enquanto prática econômica e enquanto projeto social, procurando identificar se as estratégias que definem o seu comportamento empresarial (motivado pela capitalização da empresa) estão ou não associados a alguns dos elementos contidos no seu ideário como solidariedade, ajuda mútua e participação democrática, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006989/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.